PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 250/13

Considerando que a cidade de Salvador tem mais de 20 quilômetros de Orla, da Barra até Itapuã, com inúmeras áreas apropriadas naturalmente ao lazer e à prática de esportes. A cidade possui, ainda, dezenas de praças espalhadas pelos bairros da Capital, contudo, a destinação dessas áreas para a o lazer e a prática de esportes é mínima, deixando a população à míngua;

considerando que praças e áreas destinadas à prática de esporte estão vazias por falta de equipamentos ou, quando possuem os equipamentos, a iluminação é deficitária, dando azo à ação de assaltantes;

considerando que outros bairros como Costa Azul, Liberdade, Aeroclube, Abaeté, possuem praças totalmente inexploradas ou abandonadas, sem equipamentos de lazer, sem área para a prática de esportes, sem área verde, estrutura, iluminação e segurança, quedando a população de Salvador sem opções de lazer mais barato e simples;

considerando que está provado que, nas grandes capitais ou nas menores cidades, a falta de áreas de lazer coletivo e prática de esportes, como as praças e locais para integração da sociedade em grupo, favorece a frequência em bares e boates, estimulando, muitas vezes, o consumo precoce do álcool.

considerando que a área do Departamento de Trânsito no Estado da Bahia – DETRAN será desocupada por determinação do Governo do Estado da Bahia e da Prefeitura de Salvador, alocando-a para outra localidade, é mister que o espaço seja destinado a criação de áreas de lazer, passeio e práticas de esporte, em benefício de toda a população;

considerando que a falta de destinação daquela extensa área pode se tornar um reduto de usuários e traficantes de drogas, é imperioso que imediatamente após a retirada do DETRAN, seja iniciado um projeto de recuperação e destinação específica da área para lazer, divertimento, esportes, com estrutura e segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a utilização da área ocupada pelo DETRAN, que será desocupada e deslocada para outra localidade a definir, para a construção e

instalação de equipamentos de esporte e lazer, arborizado e com estrutura e segurança, para único e exclusivo benefício da população.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA